PREFEITURA DE BOM JESUS do Tocantins Adm. 2017/2020
Cuidando da nossa gente

# Diário Oficial

CIDADE DE BOM JESUS DO TOCANTINS ESTADO DO TOCANTINS

ANO VII - BOM JESUS DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2020 - Nº 342

PREFEITURA DE BOM JESUS do Tocantins Adm. 2017/2020
Cuidando da nossa gente

**Diário Oficial**

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins

José de Assis Pereira Neves
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Imprensa Oficial

http://www.bomjesus.to.gov.br/diario-oficial
Av. Tocantins, 21, centro, Bom Jesus do Tocantins - TO
CEP.: 77714-000 - (63) 3483-1172

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**PORTARIA Nº 156/2020 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS** – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

**Art. Iº. –** Autorizar o pagamnto de 1 e ½ (uma e meia) diária ao Servidor **Pedro Henrique Correia Mattos** – Secretario Municipal de Finanças, realizada nos dias 22 e 23 de outubro de 2020. Com a finalidade de participar de reunião junto ao Siconv, Caixa Econômica Federal, assuntos, Convenios e Lei Kandir.

**Art. 2º. –** Fica autorizado o pagamento de 1 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS**, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro do ano de 2020.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

## FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**PORTARIA Nº 013/2020 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.**

**A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o Termo de Adesão entre a UNDIME/TO e o município de Bom Jesus do Tocantins por intermédio da Rede de Colaboração Tocantins.

RESOLVE:

**Art. Iº. –** Ficam nomeados os membros para compor o Comitê Municipal de enfretamento da crise educacional em virtude da pandemia de Covid-19:

I. DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**ITAMAR LOPES BATISTA LIMA**

II. PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**JANE ELIZABETTE F. BAKALARCZYK**

III. SUPERVISOR MUNICIPAL
**JANE ELIZABETTE F. BAKALARCZYK**

IV. COORDENADOR DE FORMAÇÃO
**VANUZA MARIA PAULINO MOURA**

V. ORIENTADOR DE ESTUDOS
**ITAMAR LOPES BATISTA LIMA**

VI. REPRESENTANTE DE DIRETORES ESCOLARES
**JANETE FERREIRA DOS SANTOS CASTRO**

VII. REPRESENTANTE DE SECRETÁRIOS ESCOLARES
**MARIZA BARBOSA GOMES**

VIII. REPRESENTANTE DE COORDENADORES PEDAGÓGICOS
**JOSINEIDE GOIS MENDES**

IX. REPRESENTANTE DOS CONSELHEIROS DE EDUCAÇÃO
**JOSINEIDE GOIS MENDES**

X. COORDENADOR FINANCEIRO
**VANDERLEIA PINTO DE OLIVEIRA**

XI. REPRESENTANTE APOIO E SUPORTE
**LUANA CIRQUEIRA DIAS**

XII. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
**RUI MOURA GONÇALVES**

**Art. 2º. –** O referido comitê tem por atribuições:

**§ 1° -** Realizar Diagnóstico Educacional da Rede Pública Municipal de Ensino de Bom Jesus do Tocantins/TO;

**§ 2° -** Decidir ações emergenciais e indispensáveis para segurança sanitária no decorrer das ações educacionais no município;

**§ 3° -** Executar ações propostas pela Rede Colaboração Tocantins, considerando o Plano Municipal de Educação, o Plano de Ação e Contingência da Educação

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS:37420775000126
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS:37420775000126
Dados: 2020.10.27 15:38:58 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.

frente à pandemia de covid-19 e o Projeto Político Pedagógico das Escolas da Rede.

**§ 4º -** Definir e discutir com a comunidade escolar, ações de acolhimento aos escolares, professores e trabalhadores em educação.

**§ 5° -** Elencar protocolos de retorno das atividades presenciais nas escolas da Rede, considerando:

**a)** A Constituição Federal de 1998, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, o Parecer 05/2020 do Conselho Nacional de Educação, resoluções e diretrizes do Conselho Municipal de Educação e orientações da autoridade sanitária local;

**b)** O Guia de Implementação de Protocolos de Retorno das Atividades Presenciais nas escolas de Educação Básica do Ministério da Educação.

**§ 6° -** Promover a busca ativa de alunos evadidos;

**§ 7° –** Levantar dados sobre a efetividade da oferta de atividades não presenciais durante o período de suspensão das aulas;

**§ 8° -** Definir a ordem de retorno das modalidades de ensino ofertados pela Rede.

**Art. 3º. –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro do ano de 2020.

Itamar Lopes Batista Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 004/2017

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.